

LEI N. 10.163, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Fim de Semana do Encontro Aqua Paralímpico, a ser comemorado em dezembro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Fim de Semana do Encontro Aqua Paralímpico, a ser comemorado no primeiro fim de semana do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


Mauro Leandro Raymundo da Silva
Secretário de Governança em exercício


Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida


Melissa Pulíce da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 43/2020, de autoria do Vereador Cyborg)